

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

matrícula

26 020

folha

1

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo


São Paulo, 04 de Outubro de 1979

IMÓVEL:- A VAGA SOB Nº D- 216, situada no 3º subsolo do EDIFÍCIO CASTANHEIRA, no Bloco D, do Condomínio "Portal do Morumbi", à Rua Marechal HASTIMPHILO DE MOURA, nº 338, Vila Suzanna, no 13º Subdistrito, Butantã, para guarda e estacionamento de automóvel de passeio, em lugar individual e determinado, contendo a área útil e total de 32,7138m² e uma fração ideal no terreno e demais coisas comuns, equivalente a 0,0084087659442% do todo. (Cont. 171.177.0933-1).

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA ALFREDO MATHIAS S/A, com sede nesta Capital, à Rua Libero Badaró, nº 293, 32º pavimento, CGC. 60.864.790/0001-85.

REGISTROS ANTERIORES:- Transcrições 114.260, 114.261, e R. 16 da Matrícula 2.856, do 10º Cartório de Registro de Imóveis, e Matrícula 487 deste Cartório.

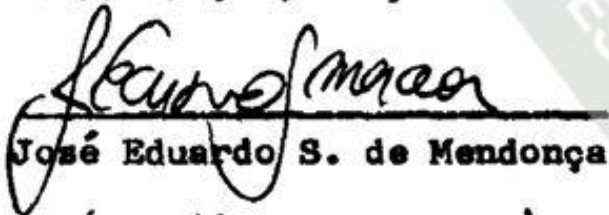
O Escrevente autorizado,


José Eduardo S. de Mendonça

Av. 1 em 04 de Outubro de 1979

Conforme inscrições 31.529, 34.156, 35.696 e R.14 da Matrícula 2.856 do 10º Cartório de Registro de Imóveis, o imóvel em maior área, foi dado em hipoteca, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelos valores de Cr\$90.697.500,00; Cr\$44.257.208,00; - Cr\$66.206.172,50, e Cr\$48.439.832,00, respectivamente.

O Escrevente autorizado


José Eduardo S. de Mendonça

(continua no verso)

matrícula

26 020

ficha

1

verso

Av. 2 em 04 de Outubro de 1979

Conforme R.17/487 deste Cartório, a proprietária, instituiu servidão "non aedificandi" em favor da Prefeitura do Município de São Paulo, sobre uma área de 1.140,00m².

O Escrevente autorizado,

José Eduardo S. de Mendonça

Av. 3 em 04 de Outubro de 1979

Da escritura referida no registro seguinte, consta que, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em virtude de ter recebido a quantia de Cr\$ 3.000.000,00, autorizou desligar das hipotecas mencionadas na Av.1 desta matrícula, o imóvel objeto desta, juntamente com os das matrículas n^{as}. 26 019, e 5 075 deste Cartório.

O Escrevente autorizado,

José Eduardo S. de Mendonça

R. 4 em 04 de Outubro de 1979

Pela escritura de 26 de setembro de 1.979, do 1^o Cartório de Notas desta Capital, (L^o1.682- , fls. 215), a proprietária, CONSTRUTORA ALFREDO MATHIAS S/A, já qualificada, CGC. sob n^o 60.864.790/0001-85, representada por Fernando Mathias Mazzucchelli, RG 3.040.934 e Nilton Dimas de Almeida, RG 1.579.612; vendeu o imóvel, pelo valor de Cr\$ 203.500,00 , a KURT KREMMELE, técnico industrial, RG 10.636.232 e s/m GERTRUDE KREMMELE, senhora do lar, RG 10.636.231, CPF n^o..... 000.613.548-05, austríacos, casados sob o regime da comu-.

(continua na ficha 2)

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

matrícula

26 020

ficha

02

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 04 de Outubro de 1979

nhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domicilia
dos nesta Capital, à Rua Dr. Renato Paes de Barros, 502, -
apts 42.

O Escrevente autorizado,

Jose Eduardo S. de Mendonça

R.5 em 04 de Outubro de 1979

Pela escritura referida no R.4, os adquirentes, de ran em
primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto desta, junta
mente com os das matrículas n.ºs. 5 075 e 26 019 des-
te Cartório, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, para garantia
da dívida de Cr\$ 3.000.000,00 -, equivalentes na data do
título a 7.690,33581 UPC's, pagáveis dentro do prazo de
15 anos, a contar da data do título, pelo "Sistema Fran-
cês de Amortização" (Price), por meio de 180 prestações -
mensais, do valor inicial de Cr\$34.662,15, vencendo-se a
primeira delas, 30 dias após a data do título, e nelas in-
cluídos juros à taxa efetiva de 10% ao ano, equivalente a
0,8727% ao mes, constando do título, multa e outras condi-
ções. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasi-
leiro, o imóvel objeto desta, juntamente com outros, foram
avaliados em Cr\$4.720.210,00 -. Valor atribuído ao imóvel-
objeto desta matrícula, Cr\$.100.000,00.

O Escrevente autorizado,

Jose Eduardo S. de Mendonça

(continua no verso)

matrícula

26.020

ficha

02

verso

Av.6 em 01 de novembro de 1.991

Por instrumento particular de 12 de agosto de 1991, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, representada por Raquel Barrauna de Arruda Campos, tendo recebido a totalidade de seu crédito, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.5, desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suelyne C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 191.989 rolo nº 3.412

R.7 em 27 de novembro de 1.991

Por escritura de 28 de fevereiro de 1.991, do 27º Cartório de Notas desta Capital, (Livro 937, fls.174), os adquirentes pelo R.4, KURT KREMMELE e sua mulher GERTRUDE KREMMELE, já qualificados, residentes e domiciliados à rua Marechal Hastimphilo de Moura, nº 338, Edifício Castanheira, aptº.8-A, Portal do Morumbi, nesta Capital, representados por Carlos Roberto Benvenuti, RG 3.185.144, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a PAULO SERGIO MARQUES, brasileiro, industrial, RG 6.258.270, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARTA DIAS DOS SANTOS MARQUES, brasileira, do lar, RG 6.979.043, inscritos em comum no CPF 703.444.348-34, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 2.108, neste Cartório, residentes e domiciliados à Rua Desembargador Almeida Pires, nº 90, nesta Capital, pelo valor de Cr\$2.100.000,00.

> A Escrevente Autorizada, Suelyne C. Palma
Suely de Menezes C. Palma
(continua na ficha 03)

matricula

26.020

ficha

03

São Paulo, 27 de novembro de 1991

Av.8 em 27 de novembro de 1.991

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no registro anterior e da certidão subscrita em 04 de junho de 1.980, pelo Escrevente Autorizado, Jair Pereira Passos, do 10º Cartório de Registro de Imóveis, para constar que pela Av.33/2.856, daquele Cartório, foram alteradas as áreas comunitárias do Condomínio Portal do Morumbi, cabendo ao imóvel objeto desta matrícula, um acréscimo de 0,0168m².

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 192.892 rolo nº 3.429

R. 9 em 28 de Junho de 1999

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 1º de junho de 1.999, do Cartório do 12º Tabelião de Notas desta Capital, (Livro 1557, folhas 277), os proprietários pelo R.7, PAULO SÉRGIO MARQUES e sua mulher MARTA DIAS DOS SANTOS MARQUES, já qualificados, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua José Horacio Meireles Teixeira nº 876, apto 111, **transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita**, a PRISMAN S/A, sociedade devidamente constituída de acordo com as Leis do Uruguai, com sede na Cidade de Montevideu, na Avenida 18 de Júlio nº 841, Piso 2, representada por Enrico Jucá Bentivegna, RG 23.410.360-7/SP, pelo valor de R\$9.642,18 (nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme - Protocolo nº 302.718

- continua no verso -

matrícula

26.020

ficha

03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.10 em 29 de maio de 2018

Prenotação 731.287 de 21 de maio de 2018.

PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista do Mandado expedido em 04 de abril de 2018, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Procedimento Comum - Despesas condominiais (Proc. 0000250.75.2011.8.26.0704), requerida pelo **CONDOMÍNIO PORTAL DO MORUMBI**, CNPJ nº 53.822.003/0001-77, contra a proprietária pelo R.9, **PRISMAN S/A**, já identificada, para constar que o imóvel desta, juntamente com o da matrícula 26.019 deste Registro, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário ENRICO JUCÁ BENTIVEGNA, RG 23.410.360-7, sendo de R\$6.211,24 o valor da ação.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

